



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO



Ex.ma. Senhora
Presidente da Comissão Permanente de
Assuntos Sociais
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcolino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua comunicação de	Telex	Nossa referência	
2747	15-05-2006	Telefax	Data 2006-05-31	Número
Proc.				001252

ASSUNTO: ENVIO DE PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL QUE "ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2005/A, DE 16 DE JUNHO

Para os devidos efeitos, junto envio a V. Exa. o parecer indicado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente do Conselho Executivo,

Nidia Lopes Inácio
.....
Nidia Manuela de Sousa Lopes Inácio

/TP

Nã regista indicar «essa referência». Em cada ofício tratar só de um assunto

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 1696 Proc. Nº 102
Data 06/06/06

T. can hecilo
m 31/05/2006
Melo Melo

→ Cópia para parecer
PIO C. P. P.
→ enviar o parecer para
Ass. Legislativa Regional
até ao dia 10 Junho (ver
ofício n.º _____
(25 Maio 06)

PARECER:

As alterações propostas ao decreto Legislativo nº 12/2005/A de 16 de Junho – Regime Jurídico da Criação, Autonomia e Gestão das Unidades Orgânicas do Sistema Educativo parecem globalmente positivas uma vez que corrigem alguns aspectos contraditórios e que se prestavam a diversas interpretações.

No entanto parece pertinente uma melhor explicitação do nº4 do Artigo 139º uma vez que será sempre necessário que o director de turma disponha de uma hora para a recepção dos encarregados de educação. Esse tempo será contabilizado na componente não lectiva ou para além do horário que o professor tem de cumprir na escola?

Biscoitos, 30 de Maio de 2006

A Presidente do Conselho Pedagógico

ESCOLA B. I. BISCOITOS
Rua da Escola
B. I. Biscoitos

Registo nº 1408 ... a correspondência recebida
30 05 06
Registo nº _____ em _____